



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.151, DE 23 DE JUNHO DE 2004

“Denomina a Rua que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica Denomina Rua Vereador José Pereira da Silva, a rua projetada, localizada nesta cidade de Congonhal, rua esta que se inicia na Rua Monsenhor José Paulino, passa pela continuidade da Rua do Rosa'rio e termina na Avenida Tuany Toledo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2004.


SEBASTIÃO LÚCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal